

LEI N° 1.843, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre/ES, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros), para atender o pagamento de Pensão de Dependentes de vereadores.

0015824952-36	Prev. Social a Inativos e Pensionistas	
3.2.5.0	Transferência a Pessoas	239.600,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, decorrerão da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	239.600,00
-------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 31 de outubro 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.